



PROCUDORIA GERAL
CMPPM Nº 16/2020

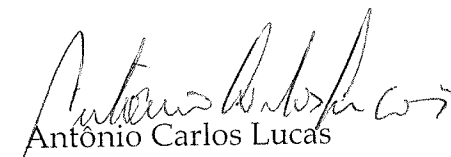
Parecer Jurídico à **Emenda nº 12** ao Projeto de Lei
Complementar nº 24/2020.

A emenda apresentada em nada prejudicará o Poder Público e menos ainda a Empresa interessada na elaboração de projeto de construção e implantação das infraestruturas de telecomunicação, porque tanto o Poder Público quanto a Empresa interessada, deverão cumprir a Lei Nacional nº 13.116 de 20 de abril de 2015, que “estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações..”

Nestes termos a emenda é legal.

Sujeito à Consideração Superior

Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta